

LEI N.º 964/2005

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$104.812,00 (cento e quatro mil e oitocentos e doze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde. Conforme descrito no Convênio nº. 5623/2004/MS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.1.1020 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$104.812,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 5623/2004/MS, no valor de R\$98.880,00 (noventa e oito mil e oitocentos e oitenta reais)

II – Anulação de dotação orçamentária

07.10.302.0015.2.067 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$5.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 11 de julho de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita